

LEI ORDINÁRIA Nº 1.091, de 20 de outubro de 2003

Redimensiona o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, cria cargos e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços de Infraestrutura e professor de Educação Física MAG I e MAG III, com 15 (quinze), 60 (sessenta) e 36 (trinta e seis), respectivamente, com a remuneração inicial própria, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo pré-existentes ficam acrescidos de novas vagas na forma do Anexo II à presente Lei.

Art. 3º As atribuições dos respectivos cargos ora criados, compõem o Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2003, 182.º DA INDEPENDÊNCIA E 115.º DA REPÚBLICA.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 201, Centro, 65900-440, Imperatriz - MA CNPJ N.º 06.158.455/0001-16 - www.imperatriz.ma.gov.br





ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO CARGOS CRIADOS

ORDEM	CARGO	VAGAS CRIADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$
01	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15	250,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	60	240,00
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA MAG I	30	338,83
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA MAG III	06	443,55







ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA LEI

REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO CARGOS EXISTENTES

ORDEM	CARGO	VAGAS CRIADAS	
01	AGENTE DE TRÂNSITO	20	
02	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	99	
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21	
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	247	
05	FISCAL DE OBRAS	10	
06	MOTORISTA	18	
07	VIGIA	110	
		525	







ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 3° DESTE PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: Suporte Administrativo e Auxiliar

CATEGORIA FUNCIONAL: Apoio Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Realizar atividades auxiliares de odontologia em consultórios e/ou ambulatórios, sob supervisão de profissional de odontologia.

TAREFAS TÍPICAS

Receber pacientes em consultórios e/ou ambulatórios, orientando-os sobre normas, rotinas e instalação, organizando-os para o respectivo atendimento.

Auxiliar o odontólogo nos tratamentos das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, fornecendo-lhe os instrumentos necessários ao respectivo atendimento, repassando-lhe o material a ser utilizado durante o tratamento, bem como o que lhe for solicitado.

Proceder às anotações indicadas pelo odontólogo em ficha ou caderneta para o devido acompanhamento do paciente, mantendo sempre em dia os dados ali contidos, bem como guardados no devido arquivo.

Manter todos os materiais necessários às atividades odontológicas em perfeito estado de conservação e utilização, em seus respectivos lugares, devidamente higienizados e prontos para serem utilizados a qualquer momento.

Auxiliar o odontólogo na realização de exames, inclusive radiografias dentárias, nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos.

Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES

Possuir 2º Grau Completo.

Ser aprovado em Concurso Público.

MPERATRIZ

Rua Rui Barbosa, 201, Centro, 65900-440, Imperatriz - MA CNPJ N.º 06.158.455/0001-16 - www.imperatriz.ma.gov.br



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: Suporte Administrativo e Auxiliar

CATEGORIA FUNCIONAL: Apoio Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de serventia de obras e serviços diversos, limpeza e conservação de infraestrutura.

TAREFAS TÍPICAS

Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de serventia de obras e serviços diversos de limpeza e conservação dos órgãos, repartições, ações e atividades da Municipalidade.

Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES

Possuir 1º Grau incompleto.

Ser aprovado em Concurso Público.





DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério e 1º e 2º. Grau

CATEGORIA FUNCIONAL: Educação Básica

CARREIRA: Docência da Educação Básica

CLASSE: I e II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Coordenar atividades desportivas e de recreação com alunos do ensino fundamental, desenvolvendo suas aptidões psico-esportivas com fins a um integral crescimento psico-motor coordenado e saudável.

TAREFAS TÍPICAS

Realizar atividades desportivas e de recreação com os alunos, visando ao melhor desenvolvimento de suas aptidões psico-esportivas, possibilitando-lhes um integral crescimento psico-motor devidamente orientado, coordenado e, consequentemente, saudável e apropriado à sua faixa etária e suas condições físico-psíquicas.

ESPECIFICAÇÕES

Possuir 2º Grau Completo com formação em Magistério e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física.

Ser aprovado em Concurso Público.







ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério e 1º e 2º Graus

CATEGORIA FUNCIONAL: Educação Básica

CARREIRA: Docência da Educação Básica

CLASSE: III e IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Coordenar, planejar, supervisionar, avaliar e executar atividades físicas, desportivas e educacionais com os alunos, objetivando seu melhor desenvolvimento físico-psíquico, devidamente apropriado a cada faixa etária, respeitando cada limitação, a fim de, em treinamentos específicos, desenvolver o máximo da potencialidade de cada desportista, com atividades multidisciplinares e interdisciplinares.

TAREFAS TÍPICAS

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Realizar atividades físicas e desportivas, com caráter educacional, com os alunos, com o objetivo maior de lhes desenvolver seus aspectos físico-psíquico, de acordo com cada faixa etária, respeitando suas limitações, a fim de desenvolver ao máximo o melhor de sua potencialidade física.

ESPECIFICAÇÕES

Possuir 3º Grau Completo em Educação Física e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física.

Ser aprovado em Concurso Público.

